

Anexo ao Decreto nº 464, de 27 de fevereiro de 1992

QUADRO DISTRIBUTIVO DAS GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO

ÓRGÃO	Auxiliar	Secretário	Especialista	Assistente	Supervisor
Secretaria da Administração Federal	32	28	68	53	51
Secretaria da Ciência e Tecnologia	30	55	31	36	40
Secretaria da Cultura	19	29	29	33	28
Secretaria de Assuntos Estratégicos	96	25	54	106	69
Secretaria de Desenvolvimento Regional	20	49	49	62	58
Secretaria do Meio Ambiente	10	14	14	14	07
Secretaria dos Desportos	12	19	19	22	25
Estado Maior das Forças Armadas	65	30	52	25	20

89-

EM/SAF Nº 021

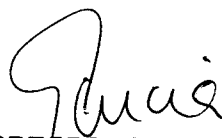
Brasília, 14 de Fevereiro de 1992.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à elevada consideração de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto que altera os Quadros Distributivos de Gratificações de Representação, Anexos aos Decretos nºs 234 e 419, de 22 de outubro de 1991 e 10 de janeiro de 1992, respectivamente.

2. O projeto em tela visa a fixar novo quantitativo das referidas Gratificações a que fazem jus servidores lotados nesta Secretaria e que prestarão o apoio administrativo necessário ao Ministério da Educação, para a condução das atividades relacionadas com o PROJETO MINHA GENTE.

Respeitosamente,



CARLOS MOREIRA GARCIA  
Secretário da Administração Federal

**SUBSECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**  
**Assessoria Jurídica**

**REFERÊNCIAS:** SAF - E.M. nº 021, de 14.2.92  
Aviso nº 234/92  
NUP - 00002.000384/92-79  
Nota nº 616/92

**ASSUNTO:** Projeto de decreto que altera o Quadro Distributivo das Gratificações de Representação.

**PARECER:** O projeto de decreto está em condições de ser submetido à apreciação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Brasília, 25 de fevereiro de 1992.



**GILMAR FERREIRA MENDES**  
Consultor Jurídico

LMR/sfr.